



Valide aqui  
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**  
CNS 09334-4  
Livro nº 2 - Registro Geral

CNMTR093344.2.0268004-3BATA

268004

30/08/2024

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/9M8WT-VYUZM-6TN7Q-ZUM9U>

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Prédio nº 584, com área de 23,00m<sup>2</sup>, da Rua Jose Sales antiga Rua 17, (''Núcleo Residencial Estrada de Mangueiriba'') e seu respectivo terreno designado por Lote 07, da Quadra 43 do PAL 42.909, situado no Bairro de Paciência, medindo o terreno no todo: 8,00m de frente; daí segue com uma distância de 20,35 m do lado esquerdo confrontando com Lote 06, daí segue com uma distância de 8,00 m ao fundo confrontando com Loteamento externo, daí segue com uma distância de 20,42m do lado direito confrontando com Lote 08.....

**CADASTRO:** Inscrição Municipal: 1.705.477-6 e Código de Logradouro: 17981-2.....

**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CEHAB-RJ, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.525.221/0001-32. Adquirido o terreno por compra ao casal de GELSON REIS FERREIRA, conforme escritura de 08/08/1980, do 5º Ofício, Lº2593, fls.174, conforme traslado, registrada sob o R-2 da matrícula 27.783, em 04/09/1980, memorial de loteamento registrado sob o R-10 da matrícula 27.783 em 20/06/2023, retificado sob o AV-15 da citada matrícula em 21/07/2023, consignação de apuração de metragens averbado sob o AV-16 da citada matrícula em 01/08/2023, aditado sob o AV-19 da citada matrícula em 20/09/2023, construção averbada sob o AV-12 da citada matrícula em 20/06/2023, com habite-se concedido em 13/07/1984.....

**R - 1 - M - 268004 - COMPRA E VENDA:** Pelo Termo Administrativo de Transferência de Titularidade de 21/06/2024 que cita o Instrumento Particular de 07/08/1984, hoje arquivado, a CIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ, com sede nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 33.525.221/0001-32, em conformidade com o Artigo 221, inciso V da Lei 6015/73 vendeu o imóvel desta matrícula a ILCA MARIA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF sob o nº 361.900.987-20 e seu marido JORGE EZEQUIEL DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 259.809.477-87, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, residente nesta cidade. Não tendo sido informado o valor de transferência uma vez que o mesmo não consta como requisito do Aviso nº 561/22-CGJ/RJ. Isento do pagamento de Imposto de transmissão conforme Resolução SEFAZ nº 309 DE 13/12/2021.

Prenotação nº 728970 de 05/07/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEPH 81100 EML. Ato concluído aos 30/08/2024 por Diego Mattos (94/14146)

**AV - 2 - M - 268004 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº 1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 202403.0809.03203882-IA-750, verifica-se que consta em nome de ILCA MARIA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF sob o nº 361.900.987-

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital |

Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assessorador-web.oni.org.br/docs/9M8WT-VYUZM-6TN7Q-ZUM9U>

**20,** decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 62A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº00110226020135010062). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº738966 de 07/05/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUO 27261 DKF. Ato concluído aos 08/05/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

**AV - 3 - M - 268004 - INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao que determina o §3º do artigo 14 do Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso nº1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo nº 202504.2814.03974319-IA-133, verifica-se que consta em nome de **ILCA MARIA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF sob o nº 361.900.987-20**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO -> TRIBUNAL SUPERIOR DOTRABALHO -> RIO DE JANEIRO ->55A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo nº 01008495920205010055). Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1º, 2º e 3º do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

Prenotação nº738820 de 29/04/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUO 27266 IFV. Ato concluído aos 08/05/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

**R - 4 - M - 268004 - PENHORA:** Pela Certidão de Penhora 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 15/10/2025, emitida pela servidora Manuella Garcia Borges Mendonça, extraído dos autos da Execução Trabalhista: Processo:0100849-59.2020.5.01.0055, Tendo como Exequente ROSELI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, CPF/MF sob o nº029.343.837-41, e como Executada: ILCA MARIA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF sob o nº361.900.987-20, assinado pelo Escrivão Klaus Kimura Cordeiro de Souza, contendo sentença de 04/05/2021 e pelo auto de penhora em 09/09/2025, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$35.769,00. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro do ato precedente, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, do Provimento CGJ 1863/2021

Prenotação nº744078 de 16/10/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXO 88473 KDG. Ato concluído aos 28/10/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).



Valide aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9M8WT-VYUZM-6TN7Q-ZUM9U>

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: [www.4rgirj.com.br](http://www.4rgirj.com.br). Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:50h.

**EMOLUMENTOS:**

ISENTO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEXO 88474 WSM**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselos/>

KMO-

